

PORTARIA Nº 287/2025

Instaura Processo Administrativo para apuração de Responsabilidade da empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP, NO ÂMBITO DA LEI 14.133/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o cargo e com fundamento nos arts. 156 a 162 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades contratuais verificadas através de sindicância e relatório confeccionado pelo fiscal no âmbito do Contrato nº 250-2025, firmado com a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP, CNPJ nº 39.547.343/0001-06, concernente ao objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiros e pavimentação de vias vicinais no município de Jucati - PE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa, conforme relatório de fiscalização acostado aos autos que aponta supostas infrações contratuais passíveis de sanção;

RESOLVE:

Art. 1º

Instaurar **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Contratual** da empresa **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP**, CNPJ nº 39.547.343/0001-06, no âmbito da lei 14.133/21, em razão dos fatos elencados pelo fiscal em seu relatório e relacionados ao Contrato nº 250-2025, cujo objeto é a execução de bueiros e pavimentação de vias vicinais no Município de Jucati – PE.

Art. 2º

Designa os servidores da **Comissão Permanente de Instauração, Apuração e Responsabilização**, conforme a Portaria Nº 202/2025, para abertura e condução deste Processo Administrativo. Sendo ela composta pelo (a) Sr(a):

- **JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA**, matrícula de nº 10065, Arquivista, que atuará como Presidente;
- **JOSE JOAQUIM BARROS SILVA**, matrícula de nº 02760, Tec. em Contabilidade, como Membro;
- **NATHALIA PEIXOTO DE MORAES MELO**, matrícula de nº 0028341, Assessor Especial do Prefeito, como Membro.



Art. 3º

Compete à Comissão promover todos os atos necessários à instauração e condução processual, garantindo à empresa investigada o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, devendo a defesa ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, mediante justificativa.

Art. 4º

A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, apresentar **Relatório Conclusivo**, opinando, de forma fundamentada, sobre a aplicação ou não de sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Jucati, 20 de outubro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20251021080810.pdf>
assinado por: idUser 248

